



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA</b>	<b>- 02</b>
<b>SECRETARIA DO EXECUTIVO</b>	<b>- 02</b>
<b>DECRETO</b>	<b>- 02</b>
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>- 14</b>
<b>COMUNICADO</b>	<b>- 14</b>
<b>DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO</b>	<b>- 14</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>	<b>- 14</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	<b>- 15</b>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
CNPJ 45.318.185/0001-15  
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro  
Telefone: (16) 3145-9910  
Site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)  
Diário: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

#### DECRETO Nº 3.382/21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

- três mil, trezentos e oitenta e dois -

**“Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares na Educação Básica na rede Municipal e Estadual de Patrocínio Paulista”.**

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e,

- Considerando**, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 que reconhece do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;
- Considerando**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Considerando**, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- Considerando**, que, em 30 de dezembro de 2020, na ADI 6.625, fora deferida pelo Min. Ricardo Lewandowski medida cautelar que exclui do âmbito de aplicação da Lei Federal nº 14.035/2020, os artigos 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J da Lei Federal nº 13.979/2020;
- Considerando**, ainda que o Supremo Tribunal Federal entendeu que medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19 podem ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias (ADI 6.341 – MC-Ref/DF, Rel. Min. Edson Fachin; ASI 6.343-MC – Ref/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes; ADPF 672/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.587/DF e 6.586/DF, Rel. Min. Ricardo Lewandowski);
- Considerando**, O Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;
- Considerando**, O Decreto Municipal nº 3.276, de 17 de março de 2020, que declara medidas temporárias e de emergência na prevenção de contágio pelo COVID-19 neste Município de Patrocínio Paulista e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;
- Considerando**, o Parecer CNE/CP N.º 11/2020 de 07 de dezembro de 2020 que traz Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia e recomenda, entre outras coisas, a importância da “coordenação de ações nos estados e nos municípios, em base territorial, considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia. Cabe a cada Estado ou Município definir o calendário de retorno, considerando o ritmo e intensidade da pandemia em cada localidade. A cooperação entre os entes federados deve identificar quais os riscos envolvidos na volta às aulas e quando possível, organizar um mapeamento dos riscos locais e/ou regionais” (p.98 e 99);
- Considerando**, que o parecer aprovado pelo CNE – Conselho Nacional de Educação e ratificado pelo MEC, dispõe no art.32 sobre o período de referência a ser considerado para oferta das atividades escolares e acadêmicas não presenciais, estabelecidas pela Lei nº 14.040, para todos os níveis, etapas, formas e modalidades de educação e ensino, da educação nacional, é de 31 de dezembro de 2021, e que o período indicado no caput poderá ser adotado a critério



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 3 de 15

dos sistemas de ensino e escolas, a partir das necessidades específicas e justificadas de oferta de aprendizado e atividades pedagógicas não presenciais;

**Considerando,** o parecer do Conselho Estadual de Educação constante na Deliberação CEE 195/2021 que fixa normas para retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema do Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global ao Coronavírus;

**Considerando,** o Decreto Estadual n.º 65.384 de 17 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 e dá providências correlatas;

**Considerando,** o Decreto Municipal n.º 3.374, de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a retomada da fase laranja e prorroga quarentena neste Município de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

**Considerando,** que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, devendo o Poder Público, em todas as esferas administrativas, assegurar em primeiro lugar o seu acesso e, para garantir o cumprimento da obrigatoriedade, deverá criar formas alternativas de acesso aos diferentes níveis.

**Considerando,** que o direito à educação, neste momento delicado e grave da humanidade, impõe aos gestores medidas adequadas à realidade para se evitar o agravamento e maiores prejuízos, quer referentes à vida e à saúde, bem como educacionais, aos alunos das redes municipais e estaduais.

**Considerando,** o notório início da chamada “segunda onda” de COVID-19, com o aumento substancial de casos da doença e a alta ocupação da ALA COVID-19 na região de Franca, que tem registrado em várias localidades taxas próximas de 100% de ocupação;

**Considerando,** a necessidade de manter as medidas de prevenção ao contágio por COVID-19, por meio da restrição do fluxo de pessoas na cidade e da circulação de pessoas nos ambientes educacionais;

**Considerando,** os riscos no crescimento do número de novos casos com o retorno as aulas presenciais e as incertezas quanto aos impactos na saúde da população municipal.

**Considerando,** o Processo Administrativo nº 0439/2021.

### **- D E C R E T A -**

**Artigo 1º.** Ficam mantidas as aulas remotas, para o início do ano letivo em 01 de fevereiro de 2021, realizadas por orientação tecnológica e por outros meios, com a finalidade de garantir o atendimento educacional básico durante o período de distanciamento social.

**Artigo 2º.** Para o primeiro bimestre não estão autorizados:

- I-** Atendimento presencial nas escolas Municipais e Estadual;
- II-** Atendimento presencial em creches (crianças de 0 a 3 anos);
- III-** Atendimento em período integral;
- IV-** Atividades de recreação ou qualquer outra atividade que possa gerar aglomeração de pessoas, tais como: palestras, atividades culturais e esportivas realizadas de forma coletiva.

**Artigo 3º.** No mês de abril a partir de uma avaliação da situação epidemiológica do município, e em consonância com a Secretaria Municipal de saúde serão estabelecidos os critérios de atendimento para o mês de maio.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 4 de 15

- Artigo 4º.** Desde que a região não esteja classificada na Fase Vermelha do Plano São Paulo e independente da classificação e/ou mudança de fase (laranja, amarela, verde ou azul), as escolas (municipais e estadual), poderão atender os alunos no segundo bimestre, na seguinte conformidade:
- I** – diariamente, até o limite de 20% das matrículas;
  - II** – o atendimento será realizado em sistema de rodízio;
  - III** – respeitando os protocolos de saúde.
- Artigo 5º.** Os alunos público alvo da Educação Especial (matriculados na rede municipal), poderão ser atendidos apenas de forma individualizada, devendo ser avaliado de forma criteriosa pela equipe multidisciplinar e pela família, a melhor forma de garantir segurança do atendimento.
- Artigo 6º.** Os protocolos sanitários do Plano São Paulo e do anexo deste Decreto devem ser seguidos por todas as Unidades Escolares, independente, da forma de atendimento.
- Artigo 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Patrocínio Paulista, 05 de fevereiro de 2021.**

**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 05 de fevereiro de 2021.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
*Secretária do Executivo*



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 5 de 15

# Plano de Retorno às Aulas Presenciais

# 2021

### **Apresentação**

Prevista na Constituição de 1988, na LDB de 1996 e no Estatuto da Criança e do Adolescente a garantia à educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade é que este documento foi criado com o objetivo em nortear uma nova rotina e fluxo escolar, assim como prevenir e controlar novas infecções pelo Coronavírus. Trata-se de uma implementação de ferramentas e subsídios afim de assegurar o retorno de volta às aulas presenciais de maneira mais segura em meio à pandemia COVID-19. As normas contidas neste documento serão tratadas como direcionamento e embasadas nos protocolos vigentes que seguem as orientações da OMS – Organização Mundial da Saúde. A organização deste documento ocorreu de maneira democrática com a participação de todos envolvidos: Departamento de Educação, Gestores, Secretaria da saúde, Comissão Pandemia Escolar.

#### **Objetivos:**

- Acolhimento socioemocional aos alunos e profissionais;
- Recuperação e aprofundamento da aprendizagem;
- Prevenção do abandono e da evasão escolar.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 6 de 15

- **Para um retorno seguro:**

Diante do cenário inédito que enfrentamos, é necessário planejar ações para as mudanças educacionais e sociais. Diante da complexidade, frente à pandemia COVID-19, medidas necessitam ser adotadas, porém esta construção precisa estar atrelada aos setores da saúde, assistência social e políticas públicas. É de extrema importância que a Secretaria Municipal de Educação e Saúde trabalhe de forma articulada com a sociedade civil, outras pastas e seus variados campos com intuito de apoiar a tomada de decisões das diferentes esferas do poder público, qualificando o debate e subsidiando as questões relevantes a serem consideradas na futura reabertura das escolas. O principal item de relevância são as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS. Um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas presenciais precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário. Portanto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Educação, os estudantes e suas famílias. Mediante o enfrentamento de problemas já existentes pré-crise, que se tornaram ainda mais críticos diante o novo cenário mundial, é que se faz necessário uma sistematização dos principais aprendizados advindos de pesquisas sobre países e regiões que já passaram por situações similares à atual (outras epidemias, guerras e desastres naturais), além de estudos sobre a temática e discussões constantes para amenizar os impactos do atual contexto. Confiantes em uma gestão democrática, partiremos da premissa de contextualização de possíveis cenários e medidas que deverão ser adotadas a nível local, revisando e alterando todas as possíveis ações a fim de formular estratégias que antecipem e garantam, efetivamente, a real consistência e adesão às ações.

- **Atividades desempenhadas no período de pandemia**

Em todo território nacional, cerca de 50 milhões de estudantes da educação básica, sendo 40 milhões da rede pública, estão com as aulas presenciais suspensas em decorrência da COVID-19. No município de Patrocínio Paulista- SP, as aulas foram suspensas a partir de 23 de março de 2020 através do decreto 4.186 e as demandas de trabalho começaram ser executadas em sistema home-office. Imediatamente nos dedicamos à adoção de medidas para mitigar os reflexos da suspensão das aulas e iniciamos o planejamento e execução de atividades de ensino remoto. Dentre as diversas medidas adotadas, as principais estratégias para garantir o vínculo entre os estudantes e a escola foram:

- Criação de grupo de WhatsApp;
- Elaboração e distribuição de kit Pedagógico com material impresso;
- Distribuição de Kit de Gêneros Alimentícios;
- Utilização constante dos canais de comunicação virtual da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista com intuito informativo e pedagógico;
- Instituição de Comissão Pandemia Escolar;
- Consulta as Unidades Escolares através de pesquisa com possíveis cenários a estratégias de retorno às aulas;
- Pesquisas de campo pertinente ao COVID -19;
- Questionário online para responsáveis;
- Reorganização da Busca Ativa Escolar;
- Estabelecimento de comunicação direta com professores, diretores e coordenadores pedagógicos;
- Projeto Cuidando da Família;
- Projeto Leitura em Família;
- Atendimento semanalmente, com recurso de vídeo chamada, chamada telefônica e mensagens para alunos;
- Aulas de música, artes, inglês, informática e educação física online aos alunos.
- Equipe Multidisciplinar: atendimento individualizado, com horários pré-estabelecidos e orientações pelo WhatsApp.

- **Decretos relacionados a interrupção dos trabalhos presenciais e atividades educativas**

3.276/20; 3.277/20; 3.278/20 3.279/20; 3.280/20; 3.286/20; 3.287/20; 3.288/20; 3.289/20; 3.292/20; 3.293/20; 3.300/20; 3.302/20; 3.303/20; 3.311/20; 3.312/20; 3.318/20; 3.319/20; 3.320/20; 3.321/20; 3.323/20; 3.326/20; 3.328/20; 3.329/20; 3.330/20; 3.331/20; 3.337/20; 3.340/20; 3.341/20; 3.343/20; 3346/20; 3.367/20; 3.374/21; 3.375/21; 3.377/21.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 7 de 15

### NOSSOS OBJETIVOS:

- Garantir o direito à vida e à educação;
- Recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais;
- Preservar e valorizar a relação e o vínculo professor-aluno;
- Adotar medidas preventivas em toda comunidade escolar e local, a fim de evitar a propagação da COVID-19;
- Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;
- Monitorar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando o respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.

### • Recomendações Gerais

O presente documento foi construído a partir da análise de publicações nacionais e internacionais, visando garantir os critérios a seguir:

- DISTANCIAMENTO SOCIAL: reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas.
- HIGIENE PESSOAL: promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal.
- SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES: Promover a ventilação e a sanitização tempestiva do ambiente.
- TRANSPORTE ESCOLAR: garantir que os alunos realizem o traslado de forma segura.
- COMUNICAÇÃO: garantir que funcionários e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados.
- MONITORAMENTO: garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos;

### • Protocolo de Retorno

Este protocolo apresenta estratégias analisadas, através de estudos e pesquisas, que visam garantir um retorno seguro aos estudantes e profissionais da rede municipal de Patrocínio Paulista. Importante destacar que o presente documento estará em permanente atualização e discussão devido a dinâmica da pandemia e ao recebimento de novas contribuições.

### • Infraestrutura Geral

As principais medidas relevantes na realização de atividades coletivas:

- Marcação do chão estabelecendo distanciamento;
- Dispenser de álcool em gel;
- Ambientes arejados;

### • Protocolo de controle de infecção e monitoramento Principais atitudes para realização do monitoramento

- Fornecer canecas de alumínio de modo individualizado;
- Inspeção da temperatura corporal: atitude para estudantes e demais pessoas a cada entrada na escola e no transporte escolar, preferencialmente antes mesmo de sair de casa;
- Registros de possíveis casos com sintomas do Covid-19, caso o indivíduo apresente sintomas o ESF deverá ser notificado pela Unidade Escolar.

### • Uso de EPIs

Organização espacial: uso obrigatório de máscaras da Educação Infantil (4 e 5 anos), 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Disponibilizar EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade. Uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo percurso de casa até a escola.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 8 de 15

- **Utilização de outros espaços para aulas**

Diminuição de estudantes por turma (20% fase vermelha e 70% fase amarela).

- **Organização temporal**

Ajustamento da carga horária das aulas e de trabalho, utilizando intervalos diferenciados entre os grupos:

- Rodízio de recreio;
- Suspensão de intervalos.

- **Rotinas de higienização**

Ajustamento da carga horária das aulas e de trabalho, utilizando intervalos diferenciados entre os grupos.

- Não compartilhar máscaras, material escolar, objetos pessoais e alimentos;
- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões);
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;
- Manter os ambientes bem ventilados com janelas e portas abertas;
- Remover os lixos, no mínimo três vezes ao dia;
- Higienizar banheiros, lavatórios e vestiários a cada três horas.

- **Práticas pedagógicas:**

- Busca ativa dos estudantes;
- Identificação de grupos de risco, engajamento da comunidade escolar e monitoramento;
- Organização dos EPI's e demais insumos;
- Estudantes usarão máscaras e profissionais da educação EPI's, conforme atividade realizada;
- Biossegurança;
- A equipe da escola e os profissionais da educação serão formados e preparados para um retorno seguro;
- Avaliação Diagnóstica;
- Diagnóstico da aprendizagem dos estudantes para construção de planos de recuperação individualizados;
- Programa Recuperação de aprendizagem;
- Produção de material didático, apoiado pelo ensino híbrido e com foco em habilidades essenciais.

### Monitoramento

- **Permanência**

- Fica proibido a permanência nos ambientes de pessoas que apresentarem sintomas de Covid-19;

- **Isolamento**

- Deve-se separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas nas instituições ensino até que possam voltar para casa;

- **Home office**

- Profissionais e estudantes que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.





# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 9 de 15

### Informação

Através de Cartazes Informativos, sendo postos em pontos estratégicos, a fim de manter toda sociedade informada quanto as medidas preventivas.

- **Diretoria de Nutrição** - Segurança Alimentar e Nutricional na Escolas diante da Pandemia.

- Protocolo para distribuição da refeição em sala de aula;
- Manipuladores e Fornecedores;
- Procedimentos de higienização de ambiente, utensílios, alimentos e mãos;
- Orientação para uso do álcool 70% líquido ou em gel;
- Cronograma de limpeza em geral;
- Protocolo para estoque, refeitório.

- **Superintendência de Infraestrutura: Medidas Institucionais**

- Instalação de dispenser de álcool em gel na entrada da escola;
- Vistoria das janelas (verificar se todas estão funcionando);
- Conferir com empresas responsáveis a limpeza dos filtros de ar condicionado;
- Solicitar demarcações no chão dentro e fora da escola (distanciamento social);
- Isolar bebedouro com esguicho de água;
- Limpeza ou troca dos filtros de bebedouros com torneira;
- Dispor de dispenser de álcool em gel perto dos bebedouros;
- Higienização das mãos antes e depois de utilizar o bebedouro;
- Funcionários para observar o uso correto dos bebedouros e para fazer a limpeza do mesmo de acordo com a descrição do Procedimento Operacional Padrão;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física, maçanetas, interruptores de luz e demais locais, assim como quaisquer objetos compartilhados ou de fácil alcance das mãos) após o uso. Preconizar a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros (garrafinhas individuais);
- Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Para uma limpeza mais eficaz, recomenda-se que comece a limpeza de cima para baixo, do fundo para a borda, do mais limpo para o mais sujo e em um único sentido.
- Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída (uma parte de água sanitária para nove partes de água), pulverizando em todos os ambientes, deixando agir por 10 minutos antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais. Seguir orientações do protocolo de limpeza e desinfecção de superfícies desenvolvido pela SUBVISA;
- É recomendável fazer a higienização de pisos e banheiros no mínimo duas vezes ao dia, com água sanitária diluída em água. A utilização de álcool 70% por todas estas superfícies também será recomendada;
- Os panos de limpeza devem ser higienizados sempre após o uso;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 10 de 15

- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes;
- A cada troca de turno fazer a higienização do local;
- Promover o escalonamento de entrada e saída dos alunos, de modo a não formar aglomeração, inclusive entre os pais;
- Não permitir a saída simultânea de diferentes turmas.
- Caso o responsável não esteja no horário determinado, o aluno deve ser direcionado imediatamente a um ambiente de espera, organizado de forma a manter o distanciamento social mínimo;
- Utilizar sinalização e marcações no piso para direcionar o sentido do deslocamento entre os espaços físicos da unidade escolar de forma a reforçar o distanciamento social mínimo;
- Limitar o acesso dos alunos somente nos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências da escola, a fim de evitar cruzamento de fluxos que possam representar riscos de contaminação;

### • Higienização das mãos

- Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre a adequada higiene das mãos.
  - Nas pias de lavagem de mãos devem conter as instruções de higienização das mãos com água e sabão.
  - Encarregar um colaborador de monitorar o cumprimento da rotina de higienização das mãos pelos escolares ao acessar a unidade escolar e antes do fornecimento das refeições.
  - Reforçar a higienização das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, entre outras), utilizando álcool gel 70% em locais onde não é possível lavá-las.
  - Dispor de quantidades suficientes de sistemas de higienização de mãos: água, sabonete líquido, álcool em gel, papel, dispenser.

### ✓ Observações:

- Devido o Álcool 70% ser altamente inflamável, fica proibido o uso deste dentro da cozinha, a desinfecção deverá ser realizada com hipoclorito de sódio a 1% /água sanitária. O álcool só poderá ser utilizado nos refeitórios e estoques de merenda. Sempre tendo atenção redobrada ao transporte deste, devido os acessos à maioria dos estoques de merenda se fazem por meio da cozinha.
- Verificar a diluição do hipoclorito de sódio a 1% /água sanitária no rótulo.

### • Cronograma de limpeza cozinha higienização dos alimentos

Todas as embalagens de alimentos deverão ser higienizadas antes de serem armazenadas no estoque.

As embalagens resistentes como enlatados e plásticos (óleo e vinagre) devem ser higienizadas embaixo da torneira com água e sabão.

Embalagens não resistentes como de arroz, feijão e macarrão higienizada com álcool gel 70% em pano limpo embebido pelo produto.

Os hortifrutis que forem consumidos no dia ou que forem guardados na geladeira devem ser higienizados conforme de costume (Higienização de frutas, legumes, folhosos e ovos).

**Itens:** Maçaneta de portas; porta da geladeira; interruptores; bancada; mesas; pias; chão, torneiras; puxador de janela: - **FREQUÊNCIA:** a cada 2 horas após a sua utilização e no término de uma atividade.

### • Refeitório:

- O local deve ser arejado, janelas abertas. Uso de telas milimetradas nas aberturas como janelas e basculante;
- Escalonamento para a utilização do refeitório, aumentando o número de intervalos;
- Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre o uso correto;
- O refeitório deve ser higienizado a cada troca de turma;
- Delimitação do chão com fita, para o posicionamento adequado das cadeiras e marcação para filas;
- Funcionário exclusivo para realização da limpeza;



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 11 de 15

- Solução de hipoclorito de sódio a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo: locais que são indicados: balcão de distribuição, maçanetas, puxadores de janela, interruptores de luz, torneiras, pias, chão, portas, corrimão, mesas e cadeiras.
- A solução preparada deve agir por 10 minutos na superfície aplicada para que a desinfecção tenha efeito.
- Utensílios de cozinha como pratos, copos e talheres devem ser higienizados com água e sabão. Posteriormente colocados de molho em solução a base de hipoclorito por 15 minutos e após o procedimento enxaguar bem. Os talheres podem ser higienizados também em água fervente por 5 minutos, tendo muito cuidado devido ao risco de queimaduras.
- Orientações para uso do álcool 70% líquido ou gel: uso em mesas, cadeiras e prateleiras que são acondicionados os alimentos.
- Os alunos e manipuladores de alimentos deverão ser orientados sobre a forma correta de retirada e colocação da máscara;
- Os escolares deverão estar com as mãos previamente higienizadas para pegar a refeição e os talheres;
- As preparações de alimentos deverão ser oferecidas pelos manipuladores. Para ofertar alimentos prontos, como os biscoitos, os manipuladores deverão usar luvas descartáveis.
- Intercalar os alunos para não ficarem frente aos outros. Por estarem sem máscaras os alunos deverão manter a distância de 1,5m e serem orientados a evitar conversas.
- Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos e utensílios de cozinha como copos e talheres.
- Os produtos indicados para desinfecção do refeitório são: álcool líquido ou gel 70% e solução de hipoclorito de sódio 1,0%.
- Recomenda-se o uso de proteção em acrílico na frente do balcão de distribuição, a fim de evitar a contaminação dos alimentos, deixando apenas um espaço para passar as refeições, aumentando assim a proteção.

### • Cronograma de Limpeza

Antes de ser servida a refeição no refeitório ou nas salas de aula, as mesas/carteiras devem estar devidamente higienizadas com álcool 70% ou com solução sanitizante;

A limpeza deverá ser realizada no término de cada refeição.

- **Distribuição da refeição em sala de aula:** as unidades que não possuem espaço físico suficiente no refeitório podem optar por ofertar a alimentação em sala de aula, desde que sigam o protocolo abaixo:
  - Área ou sala arejada com janelas abertas;
  - Manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre as carteiras escolares;
  - Os alunos deverão fazer a higienização correta das mãos antes de se alimentar;
  - Os alunos deverão ser orientados sobre a maneira correta de retirada e colocação da máscara;
  - As refeições deverão ser servidas de modo apropriado em recipientes devidamente higienizados.
  - Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos;
  - Orientar aos responsáveis e alunos sobre a importância de os lanches virem previamente higienizados.
- **EPIs que serão oferecidos aos profissionais da Educação e estudantes:**
  - Máscara de tecido (alunos);
  - Caneca de alumínio (alunos);
  - Máscaras descartáveis (profissionais);
  - Face shields (funcionários)
  - Álcool gel 70%;
  - Álcool 70%;
  - Dispenser para álcool gel;
  - Totem de álcool gel;
  - Sabonete Líquido;
  - Lixeira com pedal;
  - Luvas.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 12 de 15

- **Medidas a serem adotadas para o retorno das aulas presenciais**

- Grupo de risco não retorna;
  - Funcionários acima de 60 anos não voltam;
  - Contratação de mais professores seletivos;
  - Contratação de mais funcionários da limpeza/cozinheira/estagiários;
  - Ônibus com quantidade reduzida de alunos;
  - Aumentar a quantidade de EPIs;
  - Deverá ser oferecido para os alunos o kit merenda: (5 quilos de arroz, 2 quilos de feijão, 1 quilo de macarrão, 1 litro de óleo e 2 pacotes de 500 gramas de bolacha maisena) para alunos em aulas remotas;
  - Creches retornarão quando a secretaria de saúde autorizar;
  - Início de aulas remotas 1º de fevereiro;
  - Retorno das aulas presenciais com 20% do total de alunos;
  - O retorno acontecerá no segundo bimestre, após avaliação da secretaria da saúde sobre os protocolos adotados e desde que não esteja na fase vermelha.
-



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 13 de 15

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

#### DECRETO N.º 3.383/21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

- três mil, trezentos e oitenta e três -

"Prorroga prazo para o enfrentamento da pandemia do COVID-19."

**Dr. José Mauro Barcellos**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

#### **Considerando,**

o Decreto Municipal nº 3.379/21, que declara situação de emergência no Município de Patrocínio Paulista e a retomada da fase vermelha.

#### **- D E C R E T A -**

#### **Artigo 1º.**

Fica prorrogado as medidas temporárias e de emergência na prevenção de contágio pelo COVID-19 para o enfrentamento da pandemia até o dia 12 de fevereiro de 2021.

#### **Artigo 2º.**

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 05 de fevereiro de 2021.

**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 05 de fevereiro de 2021.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
**Secretária do Executivo**



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 14 de 15

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### **LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICADO**

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4211/2020 COMUNICADO**

Fica declarado FRACASSADO o presente certame, realizado no dia 03 de fevereiro de 2021, referente à AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE (TOCO), COM CAÇAMBA.

Patrocínio Paulista/SP, 05 fevereiro de 2021.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### **LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO**

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou parcialmente o presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, PARA COMPOR A "CESTA VERDE", adjudicando o lote 01 à empresa M.B.V.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, no valor total de R\$ 22.228,80 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); os lotes 02 e 03 à empresa M.R.S MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP, no valor total R\$ 62.990,40 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Por ser realmente as propostas de menor preço, portanto de maior interesse público.

Patrocínio Paulista/SP, 05 de fevereiro de 2021.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### **LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO**

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou parcialmente o presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS, DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CRECHES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, adjudicando os lotes 03 ao 06 à empresa V.A SILVA LICITAÇÕES EIRELI, no valor total de R\$ 80.567,00 (oitenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais). Por ser realmente a proposta de menor preço, portanto de maior interesse público. Os 01, 02, 07 e 08 foram declarados fracassados.

Patrocínio Paulista/SP, 05 de fevereiro de 2021.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### **LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5077/2020 EDITAL RESUMIDO**

Caroline Charelli da Silva, Autoridade Competente desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. As propostas serão recebidas até as 08:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2021 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 08:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2021, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br) e no site da <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 05 de fevereiro de 2021.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 05 de Fevereiro de 2021

| Ano V - Edição número 730 |

Página 15 de 15

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4984/2020 EDITAL RESUMIDO

Caroline Charelli da Silva, Autoridade Competente desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO USINADO FCK MPA, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. As propostas serão recebidas até as 08:15 horas do dia 25 de fevereiro de 2021 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br) e no site da <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 05 de fevereiro de 2021.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021 EDITAL RESUMIDO

Caroline Charelli da Silva, Autoridade Competente desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS P45 E P13. As propostas serão recebidas até as 14:15 horas do dia 25 de fevereiro de 2021 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 14:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br) e no site da <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 05 de fevereiro de 2021.

Caroline Charelli da Silva  
Autoridade Competente

### PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

#### 3º TERMO DE ADITAMENTO A ATA Nº 204/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
Contratada: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
Assinatura: 20/01/2021

#### 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista  
Contratada: L. DE S. OLIVEIRA ESPORTES – M E  
Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO.  
Assinatura: 27/01/2021